

Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. M	UN. DE VITÓRIA DO MEARIM – M	A.
Folha nº		
Proc. Ad	m.: 1411/2022	

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2023 / Nº 3101/2023

PROC. ADM. Nº 1411/2022

TOMADA DE PREÇOS № 03/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, sediada na Praça Rio Branco, centro, s/nº, Vitória do Mearim - MA, sob CNPJ nº 05.646.807/0001-10, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR, portador CPF nº 602.952.683-95, e do outro lado, a empresalOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.541.608/0001-51, endereço: Rua 05, 12- Conjunto Nacional I - Centro - CEP 65.468-000 - Matões do Norte- MA, Representado peloSr. ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO, R.G: 065568196-5-SSPMA e CPF/MF nº 642.429.193-87, endereço: Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II- BL 10- AP 04- Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luís - MA, celebram o 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATOÉ A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEA-RIM/MA, ATENDENDO AO CONVÊNIO № 915974/2021/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM – MA.
Folha nº____

Proc. Adm.: 1411/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.Com valor total de R\$ 2.867.235,96 (Dois milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 31/07/2023, até 31/01/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Vitória do Mearim (MA), 24 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Responsável legal da CONTRATANTE





Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF.	MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM – MA
Folha	u _ō
Proc.	Adm.: 1411/2022

IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP CNPJ/MF Nº 19.541.608/0001-51 Sr. ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO CPF/MF nº 642.429.193-87 Responsável legal da CONTRATADA